



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
... 29.11.2017
ÀS ... 09:30 ... Horas
Ass.: D. J. L.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENDA: 107/2017

VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI (PMDB)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

RAFAEL PASQUALOTTO (PP): Seguiu o voto do Relator

VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): Seguiu o voto do Relator

EDUARDO VIRISSIMO (PP): Seguiu o voto do Relator

ANDERSON ZANELLA (PSD): Como autor, se absteve

Com 4 (quatro) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção, a Emenda nº 107/2017 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

Vereador MARCOS BARBOSA (PRB)

Presidente em exercício da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 254/2017

EMENDA SUBSTITUTIVA: 107/2017

VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 20 DE NOVEMBRO DE 2017

AUTOR: ANDERSON ZANELLA (PSD)

EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 6, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017, QUE MODIFICA A REFERIDA LEI CONFORME MAPA E TABELA DE ÍNDICES EM ANEXO.

O Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator da Emenda Substitutiva 107/2017, Agostinho Petroli (PMDB), após proceder a análise da proposição acima referida, que **EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 6, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017, QUE MODIFICA A REFERIDA LEI CONFORME MAPA E TABELA DE ÍNDICES EM ANEXO**, exara o seguinte Voto:

A Emenda supracitada altera o Anexo 2.1 do Zoneamento Urbano nas zonas ZR (Zonas Residenciais) e ZOE 1 (Zonas de Ocupação Extensiva 1), conforme perímetro.

A Emenda atende todos os critérios técnicos e legais, além de estar prevista em nosso Regimento Interno, em seu artigo 125, parágrafo primeiro, inciso II:

Art. 125. Emenda é a proposição apresentada por Vereador, por Comissão, pela Bancada ou pela Mesa, que visa alterar projeto em tramitação.

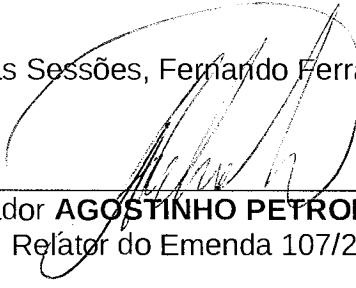
§ 1º A emenda pode ser:

(...)

II – Substitutiva, quando seu objetivo for alterar a redação do artigo;

Portanto, diante do exposto, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 23 de novembro de 2017.


Vereador **AGOSTINHO PETROLI (PMDB)**
Relator do Emenda 107/2017